



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

LEI N.º 600/2016.

DATA: 22 DE MARÇO DE 2016

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NA GLEBA SANTO EXPEDITO PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar manutenção de estradas e travessas utilizadas como ponto de tráfego do transporte escolar na Gleba Santo Expedito.

Art. 2º - Os locais onde serão realizados os serviços estão devidamente descritas no mapa que faz parte da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2016.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal